



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 497/90

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 444/89, e dá outras providências.

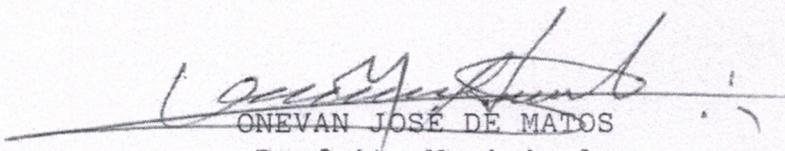
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 444/89, de 12.04.89, passa a vigorar na forma do anexo I da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1.990.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 012/90
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no Jornal
de Avulso de
Jornais, sob nº 796
31/05/11, 100 90
fenu
(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O I

T A B E L A D E D I Á R I A S

BASE DE CÁLCULO: MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO		DIÁRIAS PARA FORA DOS LIMITES DO ESTADO	
	<u>INTERIOR</u>	<u>CAPITAL</u>	<u>INTERIOR</u>	<u>CAPITAL</u>
I - PRESIDENTE	7 MVR	15 MVR	18,5 MVR	22,5 MVR
II - VEREADORES	6 MVR	12 MVR	15 MVR	20 MVR
III - SECRETÁRIO GERAL	3,5 MVR	9 MVR	10,5 MVR	13,5 MVR
IV - FUNCIONÁRIOS	2 MVR	4 MVR	6 MVR	8 MVR